



DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, CNPJ/MF Nº 25.105.255/0001-40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE
DATA DA ASSINATURA: 12/04/24

Protocolo 454284

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado, sobre os servidores **VERIDIANA SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.656.801-XX, **JOÃO JÚLIO QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº XXX.488.151-XX, **WESLEY ANDERSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito o CPF sob o nº XXX.208.101-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202110319005338, tendo em vista o Relatório Final nº 7/2023/SEDS/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETEDASECRETARIADEESTADODEDESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado.

Protocolo 454553

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 031, de 11 de abril de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, eventos SEI nº 58581133;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geovanna Ribeiro Perez**, CPF nº xxx.585.631-xx, para responder pelo expediente da Gerência de Mídia e Produção, da Secretaria de Estado de Comunicação, nos períodos de 27/05/2024 a 31/05/2024, em substituição à **Cecília Bessa Moreira Jorge**, CPF nº xxx.768.548-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora **Geovanna Ribeiro Perez**, 60% do valor da gratificação Símbolo DAI-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 454313

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024- CONTRATAÇÃO 103024-SIC
PROCESSO Nº 202300005029239

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SIC- SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da Concorrência, tipo: empreitada por preço global, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, que

seria realizada no dia 23 de abril de 2024, às 09:00 horas.

Foram realizados os seguintes ajustes: AN5.1-PB-ORC. BDI.ENC-MERC-VALP-OUT.23.R02_compressed MAPACOT. MEM-CIND-MERC-VALP-OUT.23 MAPACOT.COMP.MEM-IMP. ARQ-MERC-VALP-OUT.23 AN5.3-PB-COMPAR.ONEX-DES-MERC-VALP-OUT.23 CRONO-MERC-VALPARAISO-R03.1 AN8-6.1. ANEXO 8-ORCSINT AN8-6.3. ANEXO 8CRONO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO MERCADO GOIANO - FEIRA COBERTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 22/05/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-5558 e/ou e-mail: compras.sic@goias.gov.br.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 454582

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 56, de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222000110, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor, substituto e fiscal de ajuste do Convênio 02/2024 /RETOMADA que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05 e o Município de SÃO JOÃO DA PARAÚNA CNPJ 25.105.222/0001-08, que tem por objetivo fomentar a economia local e o trade turístico com o fornecimento de estruturas, valoradas monetariamente, para o evento 19ª Festa do Peão previsto para ocorrer nos dias 18 a 21 de abril de 2024, onde serão oportunizados empregos diretos e indiretos, com o consequente incremento de renda aos moradores e comerciantes do Município, sendo estes atrativos fundamentais para o empreendedorismo e incentivo ao trade turístico, no qual toda a população do Estado de Goiás e demais visitantes terão acesso.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF XXX.573.281-XX, como Gestor;

II - FELIPE CREONES OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF XXX.130.641-XX, como Substituto;

III - LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF XXX.286.071-XX, como Fiscal;

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Convênio, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do ajuste e de seus aditivos, se existentes, o Plano de Trabalho da proposta apresentada no certame, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos participantes;